

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Gerência de Ensino

Processo SEI nº 2180.01.0001415/2024-05

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

EDITAL 11/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE TEATRO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº. 5.455/1970 e no Decreto nº 47.853/2020, de 31 de janeiro de 2020, faz saber aos interessados que estarão abertas de **16 de setembro a 08 de outubro de 2024** as inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s para o preenchimento de vagas nos cursos da Escola de Teatro, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2025, a saber: **Técnico em Teatro** previsto no Regimento Escolar do Cefart. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (www.fcs.mg.gov.br) e dos links nele disponibilizados.

1. DOS CURSOS DA ESCOLA DE TEATRO:

1.1. CURSO TÉCNICO EM TEATRO:

Objetivos do Curso: formar atrizes/atores para o mercado de trabalho. Faz parte do pensamento artístico/pedagógico da Escola Teatro a busca por uma intersecção entre os fundamentos da tradição teatral e as novas perspectivas do pensar/fazer teatro contemporâneas. Deste modo, a formação de atrizes/atores na Escola de Teatro do Cefart se baseia na aquisição dos conhecimentos práticos e teóricos sobre o fazer teatral numa perspectiva de desenvolvimento da autonomia de nossas/os estudantes, bem como na afirmação da pluralidade e diversidade das diversas identidades presentes na cena. Nos dois primeiros anos é desenvolvida a formação a partir de disciplinas que visam desenvolver técnicas e poéticas para criação, bem como a reflexão e o pensamento crítico. No seu último ano, as(os) estudantes participam de duas montagens, colocando todo seu aprendizado em prática.

Modalidade do curso: presencial

Quantidade de vagas: Turma manhã: 20 (vinte) vagas; Turma noite: 20 (vinte) vagas.

O Cefart reserva cinquenta por cento (50%) das vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos para candidata(o)s que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública. As vagas, serão distribuídas da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidata(o)s que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras. E os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência.

DETALHAMENTO DAS VAGAS RESERVADAS:

Vagas reservadas aos candidatos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em Escola Pública:

1. Candidato membro de família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:

Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	3 vagas(turno manhã)	3 vagas (turno noite)
Não declarados pretos, pardos ou indígenas	2 vagas (turno manhã)	2 vagas (turno noite)

TOTAL DE VAGAS: 10 VAGAS

2. Independente da Renda Familiar

Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	3 vagas (turno manhã)	3 vagas (turno noite)
Não declarados pretos, pardos ou indígenas	2 vagas(turno manhã)	2 vagas (turno noite)

TOTAL DE VAGAS: 10 VAGAS

TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	10 VAGAS (TURNO MANHÃ)	10 VAGAS (TURNO NOITE)
TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	10 VAGAS (TURNO MANHÃ)	10 VAGAS (TURNO NOITE)

Duração: 03 anos.

Horário das aulas:

- **Turma Manhã:** de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h20;
- **Turma Noite:** de segunda a sexta-feira, de 18h15 às 22h40.

Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.

Local: presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /Cefart. E eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).

Pré-requisitos: estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.

Investimento: gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	16 de setembro a 08 de outubro de 2024
FICHA DE INSCRIÇÃO:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida até às 23h59 do dia 08 de outubro de 2024 , exclusivamente por plataforma on-line, com o link disponível no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de formulário de inscrição pelos Correios.

- 2.1. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da(o)s candidata(o)s.
- 2.2. A inscrição e a matrícula da(o) candidata(o) só serão validadas com a confirmação do preenchimento de todos os dados e entrega de todos os documentos solicitados nos formulários on-line próprios para estes procedimentos.
- 2.3. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição do(a) candidato(a) para o **Curso Técnico de Teatro**, a última realizada que será considerada, lembrando que o candidato só poderá se inscrever em um dos turnos ofertados (manhã ou noite).
- 2.4. As/os candidata(o)s habilitada(o)s serão informada(o)s em listagem a ser disponibilizada no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **11 de outubro de 2024**, a partir das 18h00; e convocada(o)s para as etapas de seleção subsequentes.
- 2.5. Caberá Recurso referente à lista publicada de Inscrições Habilitadas, a ser enviada pelo(a) candidato(a) após a data de publicação, devendo ser enviado e-mail com o questionamento **entre o dia 11 de outubro até às 23h59 do dia 13 de outubro de 2024**, para o endereço de e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br.
- 2.6. Todos os inscritos ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

- 3.1. Todas as etapas de seleção dos cursos da Escola de Teatro serão realizadas entre os dias **19 de outubro de 2024 a 13 de dezembro de 2024**. Após a confirmação da inscrição do(a) candidato(a), seguem-se as etapas de seleção para o curso da Escola de Teatro, conforme detalhamento apresentado a seguir.
- 3.2. As etapas de seleção dos cursos serão conduzidas por banca examinadora especialmente constituída para este fim, composta por até 04 (quatro) profissionais da área de Teatro, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do Cefart.
- 3.3. Não será permitida a troca de dia ou horário das entrevistas/provas práticas previamente agendadas para a/o candidata(o). O não-comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata da(o) candidata(o),
- 3.4. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

3.5. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO EM TEATRO:

- 3.5.1. As etapas de seleção para o curso **Técnico em Teatro** serão conduzidas presencialmente.
- 3.5.2. A seleção da(o)s candidata(o)s para o curso Técnico em Teatro consistirá em três etapas, cada uma delas com avaliação em 100 (cem) pontos:

- **1ª Etapa: Prova Teórica;**

- **2ª Etapa: Atuação e Improvisação;**
- **3ª Etapa: Aula Coletiva com Entrevista.**

3.5.3. As três etapas serão classificatórias e eliminatórias. A cada etapa, a banca examinadora avaliará aspectos específicos concernentes à linguagem e à atuação teatral. As/Os candidata(o)s realizarão as provas práticas conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO	PERÍODO	RESULTADO
1ª etapa: Prova Teórica	Todos as/os candidata(o)s	Prova de Conhecimentos Gerais, de Teatro e Produção de Texto.	Dia 19 de outubro de 2024	01 de novembro de 2024
2ª etapa: Prova Prática Atuação e Improvisação	Candidata(o)s classificados na etapa anterior	Apresentação de uma cena individual para a banca examinadora, seguida de improvisação em dupla ou trio.	De 06 de novembro a 08 de novembro de 2024	18 de novembro de 2024
3ª etapa: Prova Prática Aula Coletiva com Entrevista	Candidata(o)s classificados na etapa anterior	Participação em aulas para avaliação de basilares do Teatro; e Entrevista.	De 09 de dezembro a 13 de dezembro de 2024.	17 de dezembro de 2024

3.5.4. **1ª ETAPA - PROVA TEÓRICA:** Conhecimentos Gerais, de Teatro, Interpretação de texto e Produção Textual. Nesta primeira etapa, a prova tem como objetivo avaliar os níveis de conhecimentos da(o)s candidata(o)s com relação aos contextos socioculturais, ao teatro, à compreensão de textos e à redação.

3.5.4.1. Na prova teórica, os Conhecimentos Gerais, a Interpretação de Texto e os Conhecimentos de Teatro serão avaliados por 16 questões de múltipla escolha, que abordarão assuntos relacionados à cultura, arte, política e atualidades em geral, abrangendo contextos mundiais e nacionais, e assuntos relacionados ao teatro.

3.5.4.2. A parte de produção textual constará de uma questão aberta. Nela, não serão corrigidos textos que não sejam pertinentes às instruções e aos enunciados específicos das questões, nem cópias originadas de meios impressos ou da Web.

3.5.4.3. As **referências bibliográficas e/ou textos indicados** para leitura prévia obrigatória para a prova escrita serão disponibilizados a partir das 18h00 do **dia 09 de outubro de 2024**, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br).

3.5.4.4. A prova teórica será aplicada no dia **19 de outubro de 2024** a todos os candidatos com inscrições habilitadas, em dia, horário e local a serem informados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **14 de outubro de 2024**.

3.5.4.5. **APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA:**

- As provas terão duração máxima de 3 (três) horas e a/o candidata(o) deverá permanecer no

local de realização das provas por 60 (sessenta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início de aplicação da prova escrita.

- As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento da Folha de Respostas, único documento válido para a correção, é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- Não será permitida consulta a nenhum material ou equipamento durante a realização da prova.
- As/Os candidata(o)s serão responsáveis por prejuízos advindos das marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente. Não serão disponibilizadas Folhas de Respostas adicionais para substituição em caso de algum procedimento incorreto no preenchimento, por parte da(o) candidata(o).

3.5.4.6. Critérios de avaliação na 1ª Etapa:

- Todas as questões da Prova Teórica mesclam, em diferentes graus, Conhecimentos Gerais, Teatrais e de Interpretação de Texto. A prova contém 16 questões, sendo atribuídos 6,25 pontos por questão, somando o total de 100 (cem) pontos.
- Na parte de Produção Textual, constará uma única questão aberta no valor total de 10 (dez) pontos. Só será corrigida a Produção Textual da(o)s candidata(o)s classificada(o)s para a 3ª Etapa, sendo que os pontos obtidos, nessa parte, comporão a classificação final.
- Na correção da(s) questão(ões) aberta(s) de habilidades específicas de Produção Textual, serão aplicados os seguintes critérios de avaliação: Capacidade de compreensão e interpretação – 4 (quatro) pontos; Argumentação e adequação ao tema – 4 (quatro) pontos; Ortografia e pontuação – 2 (dois) pontos.

3.5.4.7. A CLASSIFICAÇÃO na 1ª etapa obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidata(o) nas partes de Conhecimentos Gerais, Específicos de Teatro e de Interpretação de Texto, desde que obtenham a nota mínima de 60 (sessenta) pontos, de forma que, respeitando-se a modalidade de reserva de vagas, **os 80 (oitenta) primeiros colocados por turno (manhã ou noite) serão classificados para a 2ª etapa.**

3.5.4.8. Na hipótese de igualdade de nota na 1ª etapa entre candidata(o)s, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova escrita.
- Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

3.5.5. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA | ATUAÇÃO E IMPROVISAÇÃO:

3.5.5.1. O objetivo das provas práticas é avaliar as potencialidades e habilidades criativas e reflexivas da(o)s candidata(o)s.

3.5.5.2. As/Os candidata(o)s serão avaliada(o)s nas provas práticas por banca examinadora, composta por professores do CEFART, podendo haver a presença de profissionais externos da área do teatro a serem convidados pela FCS.

3.5.5.3. **As provas práticas de Atuação e Improvisação** serão realizadas entre os dias **06 de novembro a 08 de novembro de 2024** a todos os candidatos classificados na 1ª etapa, em dia, horário e local a serem informados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **04 de novembro de 2024**.

3.5.5.4. Na **prova de Atuação**, a/o candidata(o) apresentará uma cena para a banca examinadora, com atuação individual. Dois textos serão disponibilizados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), a partir das 18h00 do dia **09 de outubro de 2024**. A/O candidata(o) deverá escolher apenas um dos

textos para a elaboração de sua cena. O texto escolhido deverá ser apresentado na íntegra.

3.5.5.5. A cena deverá ter duração máxima de 4 (quatro) minutos. Caso ultrapasse o tempo máximo de 4 (quatro) minutos, a/o candidata(o) poderá ser interrompida(o).

3.5.5.6. Caso seja de interesse da(o) candidata(o), a cena poderá ser apresentada com a utilização de figurino, maquiagem, adereços, sonoplastia e objeto cenográfico – que não envolva materiais cortantes e/ou inflamáveis - que devem ser montados de maneira ágil e objetiva, e que, no caso, devem ser providenciados exclusivamente pelas(o) candidata(o);

3.5.5.7. Será delimitado pela banca o espaço físico no qual a cena deverá ser apresentada.

3.5.5.8. Ao realizar a apresentação da cena, os candidatos não podem estabelecer contato físico com os membros da banca. Caso haja contato físico o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.5.5.9. Na **prova de Improvisação**, as/os candidata(o)s devem comparecer toda(o)s no mesmo horário e serão sorteadas duplas e temas para a improvisação. A cena deverá ter duração máxima de 5 (cinco) minutos e caso ultrapasse este tempo máximo, as/os candidata(o)s poderão ser interrompida(o)s.

3.5.5.10. **Critérios de Avaliação na 2ª etapa:** nas provas de Atuação e Improvisação serão atribuídos 100 (cem) pontos, assim distribuídos: **PROVA DE ATUAÇÃO:** 1) Expressão corporal: 15 (quinze) pontos, 2) Expressão vocal: 15 (quinze) pontos 3) Atenção e concentração: 20 (vinte) pontos; **PROVA DE IMPROVISACÃO:** 1) Expressão corporal e vocal: 10 (dez) pontos, 2) Agilidade, atenção, prontidão: 10 (dez) pontos 3) Adequação à proposta e criatividade: 15 (quinze) pontos e 4) Escuta cênica e interação em grupo: 15 (quinze) pontos.

3.5.5.11. A classificação obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos por cada candidata(o), desde que atinjam a nota mínima de 60 (sessenta) pontos. **Serão classificados para a 3ª etapa, 40 (quarenta) candidata(o)s, respeitando os critérios da modalidade de reserva de vagas.** Em caso de empate na última colocação, todos as/os candidata(o)s empatados serão classificada(o)s para a 3ª etapa.

3.5.6. 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA | AULA COLETIVA COM ENTREVISTA:

3.5.6.1. Nesta etapa, a/o candidata(o) deverá estar presente nos dias determinados de acordo com o cronograma e local divulgado no resultado da 2ª etapa em **25 de novembro de 2024**, no site da FCS.

3.5.6.2. Nesta etapa de Aula Coletiva com Entrevista, as/os candidata(o)s terão três dias de aulas avaliativas entre os dias **09 de dezembro e 13 de dezembro 2024**, distribuindo-se um total de 80 (oitenta) pontos, e um dia de entrevista no valor de 10 (dez) pontos.

3.5.6.3. As aulas avaliativas envolverão a leitura de textos, exercícios com a voz, o corpo, o som e jogos de improvisação.

3.5.6.4. **Critérios de Avaliação na 3ª etapa:** os três dias de prova serão divididos em avaliações específicas conforme apresentadas abaixo:

- **Dia 1** - serão avaliadas as Habilidades corporais das/os candidatas/os somando um total de 25 (vinte e cinco) pontos, assim distribuídos: disponibilidade corporal e prontidão - 5 (cinco) pontos, coerência entre os movimentos corporais - 10 (dez) pontos, e proposta cênica - 10 (dez) pontos;
- **Dia 2** - serão avaliadas as Habilidades vocais das/os candidatas/os somando um total de 25 (vinte e cinco) pontos, assim distribuídos: dicção e articulação - 05 (cinco) pontos, modulação da voz - 10 (dez) pontos, coerência entre a ação vocal e a proposta cênica - 10(dez) pontos;
- **Dia 3** - serão avaliadas as Habilidades integrativas das/os candidatas/os somando um total de 30 (trinta) pontos, assim distribuídos: articulação entre corpo e voz - 10 (dez) pontos, proatividade cênica - 10 (dez) pontos e interação com o coletivo - 10 (dez) pontos.
- **Entrevista** - somará o total de 10 (dez) pontos, assim distribuído: vivência e entendimento

sobre o fazer teatral e processo formativo em teatro - 2,5 (dois e meio) pontos, interesse e a disponibilidade pelo curso - 2,5 (dois e meio), espetáculo ou manifestação cultural a que o candidato tenha assistido durante o ano anterior - 2,5 (dois e meio), justificando sua escolha por estar na escola - 2,5 (dois e meio).

3.5.6.5. A Redação Textual realizada durante a primeira etapa somará o total de 10 (dez) pontos. Os critérios de avaliação da redação constam no item 3.5.4.6.

3.5.6.6. O total de pontos atribuídos à terceira etapa é de 100 (cem) pontos.

3.5.6.7. A classificação nesta terceira etapa obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos por cada candidata(o), desde que atinjam a nota mínima de 60 (sessenta) pontos;

3.5.6.8. A/O candidata(o) será desclassificada(o) caso tenha nota menor de 60% dos pontos distribuídos em quaisquer das etapas de seleção.

4. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS:

4.1. O Cefart reserva cinquenta por cento (50%) das vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos para candidata(o)s que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em **Escola Pública**. Neste edital, o curso **Técnico em Teatro** se enquadra nessa política de vagas.

4.2. Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas do curso Técnico em Teatro as/os candidata(o)s que tenham, em qualquer momento, cursado parte do Ensino Fundamental ou Médio em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

4.3. No ato da inscrição para o curso Técnico em Teatro a/o candidata(o) deverá indicar qual categoria de ingresso deseja concorrer:

4.3.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** candidata(o)s que não desejam concorrer e/ou não se enquadram nas modalidades da reserva de vagas.

4.3.2. **RESERVA DE VAGAS 1 - INDEPENDENTE DE RENDA + AUTODECLARADO(A) NEGRO(A):** Candidata(o) que cursou integralmente o Ensino Fundamental e/ou Médio em Escola Pública, **independente de renda familiar, autodeclarada(o) preta(o), parda(o) ou indígena.**

4.3.3. **RESERVA DE VAGAS 2 - INDEPENDENTE DE RENDA + NÃO-DECLARADO(A) NEGRO(A):** Candidata(o) que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, **independente de renda familiar, não-declarada(o) preta(o), parda(o) ou indígena.**

4.3.4. **RESERVA DE VAGAS 3 - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA + AUTODECLARADO(A) NEGRO(A):** Candidata(o) que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, **membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), **autodeclarada(o) preta(o), pardo(a) ou indígena;**

4.3.5. **RESERVA DE VAGAS 4 - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA + NÃO-DECLARADO(A) NEGRO(A):** Candidata(o) que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, **membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), **não-declarada(o) preta(o), parda(o) ou indígena.**

4.4. Critérios para comprovação das modalidades de reserva de vagas:

4.4.1. **Da condição de egresso de escola pública:** a/o candidata(o) deverá comprovar ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escola pública brasileira; em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência; ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.4.2. **Da condição de renda:** a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica da(o) candidata(o) dar-se-á por meio da verificação de inscrição da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. A inscrição deverá ter sido atualizada nos últimos 12 (doze) meses.

4.4.3. **Da condição de etnia:** a/o candidata(o) deverá se autodeclarar preta(o), parda(o) ou indígena, ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga.

4.5. A comprovação da condição da(o) candidata(o) optante pela modalidade de Reserva de Vagas, conforme a opção feita no ato da inscrição no Processo Seletivo, tomará por base as informações prestadas na ficha de inscrição (comprovantes de escolaridade, questionário socioeconômico e autodeclaração).

4.6. Ao se inscrever para a modalidade de Reserva de Vagas, o/o candidata(o) atesta:

4.6.1. Preencher todos os requisitos legais para a modalidade de vaga para a qual fez opção.

4.6.2. Estar ciente de que, se aprovada(o) no processo seletivo, deverá apresentar no ato da matrícula, imagens dos documentos comprobatórios (escaneadas ou originárias de fotografias via aplicativos para smartphones), conforme definido neste Edital, de acordo com a modalidade escolhida.

4.6.3. Estar ciente de que se não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga, na modalidade de Reserva de Vagas para a qual foi classificada(o), terá a matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.

4.6.4. Estar ciente das consequências legais que podem advir de qualquer informação inverídica prestada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1. No curso Técnico em Teatro, a classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) na 1ª, 2ª e 3ª etapas. Serão classificadas(o)s para 2ª etapa um total de 80 candidatas(o)s por turno, com base no somatório da nota obtida na 1ª etapa; e para a 3ª etapa um total de 40 candidatas(o)s por turno, com base no somatório da nota obtida na 2ª etapa.

5.2. Na hipótese de igualdade de nota entre os/as concorrentes ao curso Técnico em Teatro, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o/a candidato(a) que tiver:

- Maior pontuação na 3ª Etapa;
- Maior pontuação na parte de Produção Textual;
- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova escrita.

5.2.1. Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

5.3. No caso de não-preenchimento das vagas destinadas à modalidade Reserva de Vagas, as remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por candidatas(o)s excedentes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio em escolas públicas, e, em caso de permanência da ociosidade, as vagas serão destinadas a(o)s demais candidatas(o)s, segundo a sua classificação.

6. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA(O)S:

6.1. Será eliminado a/o candidata(o) que:

- Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos em quaisquer das etapas de seleção.
- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção;
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora e banca avaliadora, estar embriagado, não ligar a câmera, dentre outros), na inscrição ou durante a realização das etapas de seleção;
- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os **Resultados Preliminares** contendo a relação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s serão divulgados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) a partir das 18h00. Os resultados não serão divulgados por telefone.

7.2. Incumbirá à/ao candidata(o) acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na **página oficial do processo seletivo no site da FCS** durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

7.3. Caberá **Recurso Escrito** em relação às etapas de seleção, sempre direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br e conforme cronograma detalhado no item 12 deste edital.

7.4. O Resultado Final, contendo a relação da(o)s candidata(o)s após resultados dos recursos, serão divulgados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **23 de dezembro**, a partir das 18h00.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. As matrículas serão realizadas no período de **28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025**, exclusivamente por plataforma on-line, através de link que será enviado por e-mail aos candidata(o)s aprovada(o)s, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de documentos pelos Correios.

8.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

PERÍODO DE MATRÍCULA:	28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025.
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none">. Formulário on-line de matrícula preenchido pela(o) candidata(o) ou seu/sua representante legal, se menor de 18 anos.. Foto recente digital (3x4 ou similar, em <i>close up</i>);. Carteira de Identidade;. CPF da(o) candidata(o), ou da(o) responsável se menor de idade;. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos;. Certificado comprobatório da situação militar, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino;. Comprovante de endereço;. **Para candidatos admitidos na modalidade Reserva de Vagas: documentos comprobatórios da sua categoria de ingresso (proveniência de escola pública, cadastro no CadÚnico, etc.).. Declaração de autenticidade da documentação (de próprio punho, conforme modelo a ser disponibilizado).. Declaração de Aceite do Termo de Anuência preenchido pela(o) candidata(o) - ou seu/sua responsável legal, se menor (conforme modelo a ser disponibilizado).. Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para candidata(o)s menores de 18 anos, a serem preenchidos por seus responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado). <p><i>* Os termos serão disponibilizados oportunamente pelo site da FCS e por e-mail.</i></p>

8.3. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela(o) candidata(o) ou por seu representante legal, ou a não comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

8.4. A entrega obrigatória dos documentos da(o)s candidata(o)s selecionados será exclusivamente virtual; contudo, posteriormente, será necessária a realização de autenticação dos documentos por funcionário(a) da Secretaria Escolar do Cefart, que acontecerá em dia e horário agendados já com o período letivo em andamento, de forma que o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente ao Cefart/Palácio das Artes para apresentar os originais dos documentos.

8.5. A Direção e Gerência de Ensino reservam-se o direito de cancelar a oferta das turmas para **2025-1** caso o número total de alunos matriculados seja inferior a 5 (cinco) pessoas. Nestes casos, os/as estudantes matriculado(a)s poderão aguardar o próximo semestre letivo em que a(s) turma(s) for confirmada e terão suas respectivas vagas garantidas.

9. DO INÍCIO DAS AULAS:

9.1. As aulas dos cursos da Escola de Teatro do Cefart terão início no dia **17 de fevereiro de 2025**.

9.2. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do Cefart/FCS.

10. DA MODALIDADE DE ENSINO:

10.1. Todos os cursos da Escola de Teatro em processo seletivo no presente edital serão ofertados para o ano letivo de 2025 na **modalidade de ensino presencial** - salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas.

10.2. As **aulas e demais atividades presenciais** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica.

10.3. Todas as atividades pedagógicas serão registradas no sistema eletrônico WebGiz (<https://webgiz.aix.com.br/cefart/>), incluindo o lançamento de aulas, notas e frequências.

10.5. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do Cefart, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas. As atividades **virtuais** previstas poderão ser realizadas por meio da plataforma eletrônica Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br/>), e por ferramentas de webconferência como Zoom, Google Meet, Big Blue Button, ou similares.

10.6. É de responsabilidade da(o) estudante dispor dos equipamentos e da conexão necessários para acesso e participação nas aulas remotas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Para as/os candidata(o)s menores de 18 anos, é necessária a vinculação de responsável legal nos procedimentos de inscrição e matrícula.

11.2. O Cefart reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidata(o)s classificada(o)s, de acordo com os requisitos exigidos.

11.3. A vaga ficará à disposição da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s até a data-limite para a efetivação da matrícula (**02 de fevereiro de 2025**). Caso a/o candidata(o) não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação. Excedente é a/o candidata(o) aprovada(o), mas não classificada(o) dentro do número de vagas oferecidas. A/O candidata(o) excedente só será convocada(o) em caso de desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a); ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas da(o)s estudantes veterana(o)s, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

11.4. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, durante todo o período de permanência nos cursos da Escola de Teatro, se submeterão a um processo de avaliação ao longo do semestre letivo que indicará, com base nas normas estabelecidas no Regimento Escolar do Cefart, se o(a) candidato(a) poderá renovar a sua matrícula ou se será desligado.

11.5. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos

previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

11.7. As comunicações oficiais do Cefart aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de e-mail ativo da(o) estudante.

11.8. A/O candidata(o) aprovada(o) e matriculada(o) nos cursos do Cefart estará sujeita(o) à realização de eventuais atividades fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens da(o)s estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as/os estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização aos seus/suas responsáveis legais.

11.9. A/O interessada(o), ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III.

11.10. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da(o) estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

11.11. As/Os interessada(o)s autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.12. Se aprovada(o), a/o candidata(o) matriculada(o) estará sujeita(o) ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – Cefart, da Fundação Clóvis Salgado.

11.13. A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado - FCS (www.fcs.mg.gov.br).

11.14. O Cefart não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas a(o)s candidata(o)s e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da(o) candidata(o) ou seu responsável legal.

11.15. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

12. INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 16 de setembro a 08 de outubro de 2024
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	11 de outubro de 2024 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
PERÍODO PARA RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	Do dia 11 de outubro até às 23h59 do dia 13 de outubro de 2024 , pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS, PÓS RECURSO.	14 de outubro de 2024
1ª ETAPA DE SELEÇÃO	19 de outubro de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA	01 de novembro de 2024
PERÍODO PARA RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA	Do dia 01 de novembro até às 23h59 do dia 03 de novembro de 2024 , pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br

RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA E CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA	04 de novembro de 2024
PERÍODO DA 2ª ETAPA DE SELEÇÃO (PROVAS PRÁTICAS)	De 06 de novembro a 08 de novembro de 2024
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	18 de novembro de 2024 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
PERÍODO PARA RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	Do dia 18 de novembro até as 23h59 do dia 19 de novembro de 2024 , pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA E CRONOGRAMA 3ª ETAPA	25 de novembro 2024
PERÍODO DA 3ª ETAPA DE SELEÇÃO (PROVAS PRÁTICAS E ENTREVISTAS)	de 09 de dezembro a 13 de dezembro de 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA	17 de dezembro de 2024 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
PERÍODO PARA RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA	Do dia 17 de dezembro até as 23h59 do dia 18 de dezembro de 2024 , pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL, PÓS RECURSO.	23 de dezembro de 2024 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
MATRÍCULA	28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025.
PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA	Serão informados por e-mail a(o)s candidatas(o)s aprovada(o)s.
INÍCIO DAS AULAS	17 de fevereiro de 2025

12.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<www.fcs.mg.gov.br>), a partir das 18h00.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 13/09/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97138944** e o código CRC **FBF1986C**.